CÓPIA

LEI Nº 0844/98
Declara cidadão joãoneivense o Sr. César Augusto Araújo Gouvêa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **César Augusto Araújo Gouvêa**, natural do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

Dirceu Antonio Gripa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de abril de 1998.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete